

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2008.

PARECER nº 140/2008.
Projeto de Lei nº EM-047/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-047/2008, que dá nova redação aos itens II e III, do art. 2º, da Lei nº 5.748, de 16 de outubro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento ao Senhor Antônio Custódio Ferreira, na forma e condições que estabelece.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, § 3º, VI, da LOM, c/c art. 164, III do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, VI c/c art. 16, I, “c” e art. 62, V, da LOM, art. 995, do Código Civil Brasileiro, em consonância com o art. 17, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 4.657/42 – Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº EM-047/2008.

Divinópolis, 19 de maio de 2008.

Edson Sousa

Relator

Anderson José Ribeiro Saleme

Membro

Rozilene Bárbara Tavares

Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289

Antônio de Lisboa Paduano Pereira

Presidente